



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PUBLICIDADE QUE, ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E O JORNAL A VOZ DA CIDADE LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Jose Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANDRÉ ROMÃO NASSER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 062.187.026-93, aqui denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **JORNAL A VOZ DA CIDADE**, inscrita no CNPJ nº 02.967.486/0001-67, com sede á Av. Dom Bosco, 339, Paraguaçu-MG, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Nilson Andrade, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, à Rua Marcos Souza Dias, 174, inscrito no CPF/MF sob nº 102.150.006-25, com base nos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e Legislação Complementar, celebrado o presente contrato, conforme Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento particular a contratação de publicidade, através do "Jornal A Voz da Cidade", por ser o único jornal em circulação no Município, sendo veiculadas 09(nove) edições, ocupando impreterivelmente, meia página colorida informativa para divulgar os atos administrativos do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES

O contratado receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cada meia página colorida do jornal, totalizando o valor do contrato em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento de 2019, na rubrica: 01.01.01.01.031.0001.2503.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se compromete e se obriga, além das especificadas cláusulas deste contrato:

